



## ANEXO V – PE 004/2026

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade ora identificada decorre da obrigação do Município de Santo Antônio/RN em manter a frota de veículos oficiais em condições plenas de segurança e operacionalidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população. Essa frota é utilizada diariamente por diversas secretarias, incluindo Saúde, Educação, Obras, Assistência Social e Administração, desempenhando funções como transporte escolar, deslocamento de pacientes para procedimentos médicos fora do domicílio, coleta de resíduos sólidos, patrulhamento urbano, execução de obras e serviços diversos.

Considerando o desgaste natural e progressivo dos pneus, câmaras e protetores de ar, intensificado pelas características das vias municipais, torna-se imprescindível assegurar a reposição periódica desses componentes. Dessa forma, a contratação futura e eventual desses materiais visa evitar a paralisação dos veículos, garantir a segurança dos motoristas e passageiros, além de assegurar a regularidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo Município.

#### 2. Levantamento de mercado

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade de pneus, câmaras de ar e protetores, com serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, procedeu-se à identificação e avaliação das soluções disponíveis no mercado, levando-se em consideração aspectos técnicos, econômicos, operacionais e logísticos.

#### **Alternativa 1. Aquisição apenas dos pneus, câmaras de ar e protetores, com execução dos serviços por meio da oficina própria do Município.**

##### **Vantagens:**

- Redução imediata dos custos contratuais, considerando que a contratação se limitaria ao fornecimento dos insumos.
- Possibilidade de controle direto sobre o serviço realizado, quando executado por servidores do quadro próprio.

##### **Desvantagens:**

- O Município de Santo Antônio/RN não possui oficina própria e, tampouco, local, estrutura e equipamentos específicos para realização de alinhamento e balanceamento de rodas.



- Ausência de servidores capacitados tecnicamente ou habilitados para os serviços mencionados, o que poderia comprometer a qualidade e a segurança das intervenções realizadas.
- Risco de comprometimento da garantia dos pneus, caso os serviços sejam executados de forma inadequada ou sem respaldo técnico.

**Alternativa 2. Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com contratação de empresa distinta para execução dos serviços de instalação, alinhamento e balanceamento**

**Vantagens:**

- Permite à Administração buscar fornecedores especializados em cada uma das etapas do processo (fornecimento e prestação de serviços).
- Maior flexibilidade na composição de preços por meio de licitações distintas.

**Desvantagens:**

- Dificuldade operacional no gerenciamento de dois contratos distintos para atender uma mesma demanda, gerando entraves logísticos e administrativos.
- Risco de incompatibilidade entre os materiais fornecidos por um contratado e os serviços prestados por outro, o que pode resultar em conflitos de responsabilidade ou perda de garantias.
- Aumento da carga administrativa sobre a equipe responsável pelo acompanhamento da execução contratual e fiscalização de dois fornecedores distintos.
- Possibilidade de retrabalho e atrasos, sobretudo se houver necessidade de troca de pneus ou correções após a instalação inicial.

**Alternativa 3. Aquisição integrada: fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, com a inclusão dos serviços de instalação, alinhamento e balanceamento, por empresa especializada**

**Vantagens:**

- Solução completa e integrada, com responsabilidade unificada pela empresa contratada, o que facilita o controle e a fiscalização da execução contratual.
- Redução dos riscos de incompatibilidade entre o material fornecido e os serviços prestados, garantindo maior segurança técnica.
- Maior agilidade na reposição dos pneus e realização dos serviços, evitando paralisações prolongadas na frota.
- Garantia da qualidade dos serviços prestados, considerando que empresas especializadas no ramo possuem equipamentos apropriados e profissionais habilitados.



- Otimização dos recursos públicos, pela redução dos custos indiretos e de eventuais retrabalhos.
- Possibilidade de diluição de custos no processo licitatório, tornando a proposta global mais competitiva.

**Desvantagens:**

- Exige maior rigor na especificação técnica do objeto e na qualificação do fornecedor, a fim de assegurar que todos os itens (materiais e serviços) sejam atendidos com o padrão de qualidade esperado.

**Avaliação técnica e econômica das alternativas:**

A alternativa 1 é inviável, considerando a inexistência de estrutura física e operacional no âmbito da Administração Municipal para absorver a demanda com a qualidade e a agilidade necessárias. Já a Alternativa 2, embora viável, essa alternativa apresenta elevado risco de fragmentação contratual, perda de eficiência e comprometimento do resultado final da contratação. Por último, a Alternativa 3 é considerada altamente viável. A contratação integrada representa a solução mais eficiente, segura e economicamente justificável para a Administração Pública, pois concentra a responsabilidade contratual em único fornecedor, reduz os riscos operacionais e assegura maior agilidade e qualidade na execução dos serviços de manutenção da frota.

**Justificativa da escolha da solução:**

Considerando a natureza da demanda e a realidade operacional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, optou-se pela **contratação integrada do fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, com a inclusão dos serviços de instalação, alinhamento e balanceamento**, a ser realizada por empresa especializada. Essa solução atende com maior eficácia os objetivos da Administração, preservando o interesse público, ao garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados com a frota oficial, e ao evitar atrasos e custos adicionais oriundos da fragmentação contratual ou da inexistência de estrutura própria.

Trata-se, portanto, de alternativa tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, que regem a atuação administrativa conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.

.

**3. Estimativas das quantidades**



### LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID
1	PNEU 235/75 RODA 17.5 SEM CÂMARA	14	UND
2	PNEU 295/80-22.5	12	UND
3	PNEU 14.9-24 COM CÂMARA	4	UND
4	PNEU 18.4-34 COM CÂMARA	4	UND
5	PNEU 18.4-30 COM CÂMARA	6	UND
6	PNEU 17.5-25 SEM CÂMARA	6	UND
7	PNEU 12.5.80-18 COM CÂMARA	4	UND
8	PNEU 1400/24 16 LONA SEM CÂMARA DE AR	12	UND
9	PNEU 1000/20	20	UNID
10	PNEU 12.5/80-18	4	UND
11	PNEU 19.5L-24	4	UND
12	PNEU 12,4-24	4	UND
13	PNEU 14.9-28	2	UND
14	CÂMARA DE AR 19.5L/24	4	UND
15	CÂMARA DE AR 1000/20	20	UND
16	CÂMARA DE AR 17.5-25	10	UND
17	CÂMARA DE AR 12.5.80-18	4	UND
18	CÂMARA DE AR 1400/24 16 LONAS	6	UND
19	PROTETOR 1000/20	10	UND

4.

- Estimativa realizada com base na licitação anterior:  
( X ) SIM ( ) NÃO
- Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- Há especificação de marca atrelada a item(ns):  
( X ) SIM ( ) NÃO

A contratação pública de bens destinados à manutenção da frota oficial da Administração exige que os objetos adquiridos atendam a critérios mínimos de qualidade, desempenho e durabilidade, de forma a assegurar a eficiência da aplicação dos recursos públicos, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à coletividade. No caso específico da



aquisição de pneus para veículos automotores, a escolha criteriosa da marca e do fabricante é elemento essencial do planejamento, pois está diretamente relacionada ao desempenho operacional, à vida útil do insumo e à confiabilidade técnica do produto. Diante disso, justifica-se, sob a ótica técnica e do interesse público, **a preferência pela aquisição de pneus das marcas Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear ou outra de qualidade comprovadamente equivalente ou superior**, por se tratar de fabricantes que possuem reconhecimento internacional, forte presença no mercado nacional, elevado padrão de controle de qualidade e ampla rede de assistência técnica.

### **Fundamentos Técnicos e Jurídicos da Escolha:**

#### **A. Desempenho e Durabilidade Comprovados**

As marcas Bridgestone, Firestone, Michelin e Goodyear são tradicionalmente reconhecidas por desenvolver produtos com tecnologia de ponta, testados em diversas condições de uso, incluindo pavimentos irregulares, climas extremos e operações severas, como ocorre em áreas urbanas e rurais com tráfego intenso ou cargas elevadas. Pneus dessas marcas apresentam:

- Maior resistência à abrasão;
- Melhor aderência e frenagem, mesmo em pisos molhados;
- Maior rendimento quilométrico, com desgaste regular;
- Menor incidência de falhas estruturais (bolhas, estouros, deformações).

Isso se traduz em menor frequência de substituição e menor risco de acidentes, resultando em economia para o erário e aumento da disponibilidade da frota.

#### **B. Conformidade com Normas Técnicas**

Tais marcas atendem rigorosamente às exigências estabelecidas por órgãos reguladores nacionais e internacionais. A certificação desses produtos assegura que foram submetidos a ensaios laboratoriais de tração, resistência, estabilidade, entre outros critérios técnicos que validam sua segurança e confiabilidade.

#### **C. Garantia e Suporte Técnico**

Outro fator decisivo para a escolha de marcas de renome é a ampla rede de distribuição e assistência técnica autorizada, o que facilita a substituição do produto em caso de defeito de fabricação e assegura o cumprimento das garantias legais e contratuais, conforme preconiza o Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº 14.133/2021. A falta de assistência técnica ou a ineficiência no suporte pode comprometer a execução do contrato e gerar prejuízos ao Município.



#### D. Redução de Custos Indiretos

Embora os pneus de marcas premium apresentem, em geral, valor unitário superior ao de marcas genéricas ou de baixa reputação, sua durabilidade prolongada e menor índice de falhas reduzem significativamente os custos indiretos, tais como:

- Mão de obra de substituição;
- Paralisação de veículos por defeitos prematuros;
- Desgaste anormal de outros componentes mecânicos;
- Custos com reboques, atrasos e indisponibilidade da frota.

Portanto, a escolha por produtos de melhor qualidade configura-se como estratégia de economicidade em médio e longo prazo, compatível com os princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na nova Lei de Licitações.

#### Aspectos Jurídicos e Legais

Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 41, permite à Administração a indicação de marca específica nos casos devidamente justificados no processo, quando for tecnicamente necessário para atender à padronização ou à melhor adequação do produto ao uso pretendido, desde que assegurada a possibilidade de fornecimento por produto “**de qualidade equivalente ou superior**”.

Assim, a **indicação preferencial de marcas como Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear ou equivalentes**, desde que motivada tecnicamente, como ora se fundamenta, não configura direcionamento indevido, mas sim medida preventiva contra o fornecimento de produtos de baixa qualidade ou desempenho duvidoso, que possam comprometer a execução do objeto contratado e, por consequência, a prestação dos serviços públicos.

#### Conclusão

Com base nos aspectos técnicos, operacionais e legais apresentados, a **preferência por marcas reconhecidas como Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear ou outra de qualidade equivalente ou superior** mostra-se plenamente justificada. Trata-se de medida preventiva e estratégica, que visa assegurar a durabilidade e a eficiência da frota oficial do Município de Santo Antônio/RN, proteger o erário contra gastos recorrentes com substituições prematuras, garantir a segurança dos servidores e usuários, e promover a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais.

#### 5. Descrição da solução

A solução objeto da contratação consiste no fornecimento de pneus, câmaras de ar e



protetores, novos, de primeira linha, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, incluindo-se, obrigatoriamente, os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento das rodas. A presente contratação visa atender, de forma contínua e eficiente, as demandas de uma frota composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e motocicletas, fundamentais para a execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

A solução prevê a aquisição conforme a demanda, sendo fornecidos os pneus, câmaras de ar e protetores com as especificações técnicas compatíveis a cada modelo de veículo, de acordo com as orientações do fabricante, respeitando-se as medidas originais, índices de carga e velocidade, tipo de aplicação (asfalto, terra ou misto) e as condições de uso da frota municipal.

### **Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica**

#### **Serviços Inclusos na Contratação:**

- Montagem e instalação dos pneus nas rodas dos veículos;
- Alinhamento da suspensão dianteira e traseira, quando tecnicamente aplicável;
- Balanceamento dinâmico das rodas;
- Verificação das válvulas dos pneus, com substituição quando necessário;
- Descarte ambientalmente adequado dos pneus inservíveis, conforme legislação vigente.

#### **Assistência Técnica:**

- Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus e câmaras, conforme a legislação vigente e os termos do fabricante;
- Atendimento prioritário em casos de não conformidade dos produtos entregues;
- Substituição dos itens defeituosos, sem ônus para a Administração, quando for constatado vício de fabricação;

#### **Condições de Atendimento:**

- A empresa contratada deverá possuir estrutura própria ou parcerias formalmente comprovadas com oficinas especializadas para execução dos serviços;
- Deverá haver atendimento preferencial para veículos em operação essencial e ininterrupta, como ambulâncias, veículos de coleta de lixo e transporte escolar;

#### **Ciclo de Vida do Objeto**

##### **Aquisição:**

- Procedimento licitatório com especificações técnicas definidas no Termo de Referência;



- Escolha do fornecedor com base em critérios de qualidade, preço, marca e capacidade de atendimento técnico.

#### **Recebimento e Instalação:**

- Entrega dos materiais de acordo com a demanda da Administração;
- Execução imediata dos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento, conforme pactuado em contrato.

#### **Utilização:**

- Uso diário dos pneus instalados nos veículos da frota, com acompanhamento do desempenho, calibragem, rodízio e inspeção periódica.

#### **Manutenção Preventiva e Corretiva:**

- Realização de rodízio e substituição conforme desgaste;
- Possível reaproveitamento por meio de recapagem, desde que tecnicamente seguro;
- Correções de alinhamento e balanceamento, quando identificadas como necessárias.

#### **Descarte:**

- Retirada dos pneus ao final de sua vida útil, quando atingirem o limite mínimo de sulco ou apresentarem falhas estruturais;
- Encaminhamento para descarte ambientalmente correto, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### **Substituição:**

- Nova aquisição conforme necessidade identificada e disponibilidade orçamentária, iniciando um novo ciclo de manutenção e suprimento.

#### **Conclusão**

A solução proposta contempla uma contratação integrada e eficiente, abrangendo não apenas o fornecimento de insumos (pneus, câmaras de ar e protetores), mas também os serviços essenciais que asseguram a correta instalação, funcionalidade e durabilidade dos itens aplicados à frota. O modelo adotado contribui para a melhoria da gestão da frota municipal, otimiza recursos públicos, reduz o tempo de inatividade dos veículos e reforça o compromisso da Administração com a eficiência, a segurança e a responsabilidade ambiental.

## **6. Requisitos da contratação**

### **Requisitos Técnicos do Objeto**

- **Pneus:**



- Devem ser novos, de primeiro uso, fabricados em conformidade com os padrões nacionais e internacionais;
- Classificação: radiais ou diagonais, conforme especificações de fábrica dos veículos da frota;
- Marcas preferenciais: Bridgestone, Firestone, Michelin, Goodyear ou de qualidade superior, devidamente homologadas pelo INMETRO;
- Devem seguir os padrões estabelecidos pela ABNT, possuir selo de conformidade do INMETRO e número de registro no Instituto Nacional de Metrologia.
- **Câmaras de Ar:**
  - Devem ser novas, compatíveis com os pneus e com os aros dos veículos;
  - Devem apresentar boa resistência, elasticidade e estanqueidade, com fabricação livre de defeitos visuais e estruturais.
- **Protetores de Pneu (Flaps):**
  - Devem ser fornecidos para os casos de uso de pneus com câmara, especialmente em veículos de grande porte;
  - Fabricados em borracha de alta resistência, com espessura suficiente para evitar atrito direto entre a câmara e o aro da roda;
  - Compatíveis com o diâmetro e largura dos pneus fornecidos;
  - Isentos de deformações, cortes ou bolhas, devendo possuir durabilidade proporcional à da câmara de ar.
- **Serviços Inclusos:**
  - Instalação/montagem dos pneus, câmaras de ar e protetores;
  - Alinhamento da suspensão dianteira e traseira (se aplicável);
  - Balanceamento dinâmico das rodas;
  - Verificação de bicos, válvulas e reapertos de porcas;
  - Emissão de relatório técnico simples de cada serviço executado.

### **Requisitos Relacionados à Execução Contratual**

- A contratada deverá disponibilizar atendimento em dias úteis durante o horário comercial, com possibilidade de agendamento prioritário para veículos de serviços essenciais (ambulâncias, transporte escolar, limpeza urbana);
- A execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;



- A contratada deverá manter registro documental e fotográfico de cada atendimento, para fins de fiscalização.
- A contratada deverá fornecer e instalar os protetores de pneu em todos os casos em que forem tecnicamente exigidos (pneus com câmara, especialmente em rodas com raio exposto ou uso severo);
- A entrega e montagem dos protetores deverá ocorrer de forma integrada com os demais componentes do conjunto (pneu + câmara), respeitando as normas de instalação e segurança.

### **Requisitos de Qualidade e Desempenho**

- Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade reconhecida no mercado, com desempenho comprovado por meio de ensaios técnicos ou certificações;
- O índice de desgaste da banda de rodagem (TWI) deverá obedecer ao mínimo legal exigido e proporcionar vida útil compatível com a aplicação em vias urbanas, rurais e mistas;
- Os serviços deverão ser realizados por profissionais capacitados e com experiência comprovada, com uso de equipamentos modernos e calibrados;
- O balanceamento deverá garantir ausência de vibração ou instabilidade nas rodas após a instalação;
- O alinhamento deve respeitar os parâmetros originais de fábrica dos veículos.
- Os protetores deverão ter resistência à deformação, abrasão e ruptura, garantindo proteção eficaz da câmara de ar durante toda a vida útil do conjunto;
- O desempenho do protetor será avaliado de forma conjunta com o do pneu e da câmara, assegurando estanqueidade, conforto na rodagem e integridade dos componentes internos da roda;
- A qualidade dos protetores será aferida por amostragem durante as fiscalizações, podendo ser exigido laudo técnico ou relatório do fabricante.

### **Requisitos de Sustentabilidade (se aplicável)**

- Os pneus, câmaras e protetores substituídos deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada, preferencialmente via programas de logística reversa, conforme dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de descarte regular e ambientalmente correto dos materiais inservíveis;



- Produtos com menor impacto ambiental, como pneus com menor resistência ao rolamento e maior durabilidade, poderão ser preferidos em casos de empate técnico.

### **Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras**

- Os pneus, câmaras e protetores deverão atender às normas da ABNT, além das normas técnicas do CONTRAN e do INMETRO;
- A instalação deve observar as exigências de segurança veicular estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
- O ambiente de execução dos serviços deve estar em conformidade com as normas de segurança do trabalho, inclusive com o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- A contratada deverá adotar medidas de controle de risco de acidentes durante os serviços, especialmente quanto ao uso de máquinas de balanceamento e desmontagem de rodas.

### **Condições de Garantia e Manutenção**

- Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, conforme termo do fabricante;
- Os protetores de pneu deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, salvo se o fabricante oferecer prazo superior;
- Em caso de vício oculto, o item deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para a Administração;
- Os serviços executados (alinhamento, balanceamento e instalação) deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias, observadas as condições normais de uso dos veículos;
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento técnico para suporte, orientações e resolução de problemas relacionados ao objeto, inclusive para registros de garantia.

### **7. Estimativa do valor da contratação e preços referenciais**

Estimativa do valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

- A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- A estimativa foi realizada com base nos valores da contratação anterior:  
( X ) SIM ( ) NÃO

### **8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**



O objeto da contratação é composto, envolvendo o fornecimento de bens (pneus, câmaras de ar, protetores de pneu) e a prestação de serviços especializados e complementares (instalação, balanceamento e alinhamento). Trata-se, portanto, de um conjunto de itens interdependentes, que devem atuar de forma integrada para garantir o pleno funcionamento e desempenho da frota municipal.

A simples aquisição dos pneus, sem os serviços de montagem e manutenção, implicaria em necessidade posterior de contratação adicional, com possível duplicidade de custos, risco de incompatibilidade técnica e sobrecarga operacional na logística da Administração.

O parcelamento entre fornecimento de produtos e prestação de serviços, apesar de possível em tese, tal separação não é recomendada neste caso, considerando:

- A interdependência técnica entre os produtos e os serviços (os pneus devem ser montados, balanceados e alinhados conforme especificações de fábrica, de forma imediata à substituição);
- O parcelamento geraria ônus adicional para a Administração, que teria que mobilizar veículos para diferentes fornecedores, o que implica custos de deslocamento, tempo improdutivo da frota e risco de quebra de garantia entre fornecedor e prestador de serviço;
- A contratação separada fragmentaria a responsabilidade contratual, dificultando a fiscalização, a aplicação de sanções e o controle da qualidade da execução.

O parcelamento entre tipos de pneus (por tamanho, categoria ou aplicação), também se considera inviável e desvantajoso, pois:

- A frota municipal é composta por diversos tipos de veículos, porém o fornecimento em conjunto potencializa ganhos de escala, reduzindo preços unitários por meio de propostas mais competitivas;
- O fracionamento por tipo de pneu não traria acréscimo significativo de competitividade, uma vez que fornecedores de marcas consolidadas geralmente trabalham com ampla variedade de medidas e aplicações;
- Poderia gerar descontinuidade operacional, caso alguns lotes fossem adjudicados a fornecedores localizados fora do raio de atendimento preferencial.

Diante do exposto, **não se recomenda o parcelamento do objeto**, pelos seguintes motivos:

- A contratação de bens e serviços tecnicamente integrados em um único lote assegura maior eficiência operacional, ao evitar contratações sucessivas e compatibilizações técnicas entre fornecedores distintos;



- A unificação da contratação centraliza a responsabilidade contratual, facilitando a gestão, fiscalização e garantia da qualidade da execução;
- Evita encargos administrativos desnecessários, deslocamentos extras de veículos, e reduz o tempo de indisponibilidade da frota;
- O modelo integrado estimula a participação de empresas com estrutura completa e qualificação técnica adequada, garantindo melhor atendimento às necessidades da Administração Pública.

#### **9. Benefícios e demonstrativo dos resultados pretendidos**

- Redução de custos operacionais, ao evitar deslocamentos múltiplos e retrabalhos entre fornecedores distintos;
- Maior vida útil da frota, com uso de pneus de qualidade e montagem adequada, reduzindo quebras e manutenções corretivas;
- Aproveitamento racional de recursos humanos, liberando equipes administrativas de atividades logísticas e operacionais que seriam necessárias em contratações fragmentadas;
- Agilidade na execução dos serviços, com menor tempo de imobilização dos veículos e maior produtividade da frota;
- Padronização e rastreabilidade da manutenção, facilitando a gestão, o controle e a prestação de contas;
- Responsabilidade centralizada, favorecendo o acompanhamento técnico, a aplicação de garantias e a exigência de desempenho.
- Em síntese, a solução contratual adotada promove eficiência na gestão pública, redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e operacionais disponíveis, em alinhamento com os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **10. Contratações correlatas e interdependentes.**

A contratação para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de pneu e serviços de instalação, alinhamento e balanceamento possui correlação direta com outras contratações:

- **Serviços mecânicos em geral**, como troca de peças, reparos de suspensão, freios e motor, que frequentemente dependem de pneus em boas condições para o correto diagnóstico e funcionamento dos sistemas;



- **Aquisição de peças e acessórios automotivos**, que inclui itens complementares ao sistema de rodagem e segurança veicular;
- **Contratação de mão de obra especializada (se aplicável)**, em oficinas terceirizadas, para manutenção corretiva da frota;
- **Fornecimento de combustíveis e lubrificantes**, cujos efeitos de desempenho e consumo estão diretamente ligados à calibragem, balanceamento e condição dos pneus.

Essas contratações são interdependentes no contexto da gestão da frota, e a eficiência de uma impacta positivamente a outra, contribuindo para o funcionamento contínuo dos serviços públicos municipais.

#### **11. Impactos ambientais e medidas mitigadoras.**

- Descarte inadequado de pneus, câmaras e protetores inservíveis

*Impacto:* Acúmulo de resíduos de borracha, risco de contaminação do solo e proliferação de vetores.

*Medida mitigadora:* Exigência de destinação ambientalmente correta por meio de logística reversa ou encaminhamento a pontos de coleta autorizados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

- Geração de resíduos sólidos durante os serviços de instalação e balanceamento

*Impacto:* Acúmulo de resíduos como chumbo, restos de borracha e embalagens.

*Medida mitigadora:* Segregação e descarte adequado dos resíduos gerados, com coleta seletiva e destinação conforme regulamentações municipais e ambientais.

- Poluição sonora e atmosférica nas operações da oficina

*Impacto:* Ruídos e emissão de partículas nas instalações onde ocorrem os serviços.

*Medida mitigadora:* Execução dos serviços em ambiente controlado, com equipamentos em boas condições e manutenção periódica das máquinas utilizadas.

A adoção dessas medidas visa garantir que a execução contratual ocorra de forma sustentável, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com responsabilidade socioambiental.

#### **12. Providências prévias à celebração do contrato**

Não se visualizam providências prévias.



**13. Previsão da contratação com o Plano de Contratação Anual (PCA)**

O Plano de Contratação Anual não foi implantando no município.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Diante do exposto nos documentos técnicos já elaborados, considera-se que a contratação proposta se mostra plenamente adequada para atender à necessidade identificada, pois garante a reposição periódica e a manutenção preventiva e corretiva dos pneus, câmaras e protetores de ar da frota oficial do Município de Santo Antônio/RN. A adoção do modelo de aquisição futura e eventual, por meio de registro de preços, permite atender a demanda de forma dinâmica, conforme a real necessidade que surgir ao longo do período contratual, evitando a paralisação de serviços essenciais como transporte escolar, remoção de pacientes, coleta de resíduos e apoio às atividades administrativas.

Além disso, o procedimento está alinhado aos princípios da eficiência e economicidade, ao viabilizar o pronto atendimento das secretarias usuárias sem formação de estoques excessivos, preservando a adequada aplicação dos recursos públicos. Assim, conclui-se pela pertinência e regularidade da contratação para o atendimento pleno da necessidade apresentada, devendo o processo ter seguimento até a conclusão das etapas subsequentes previstas na legislação.

Santo Antônio/RN, 27 de janeiro de 2026.

**Maria Larissa de Souza Oliveira**

**Supervisor de apoio às ações sociais**

**Roseli Aparecida Pereira dos Santos**

**Professora**